



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: [compras.santoaugusto@hotmail.com](mailto:compras.santoaugusto@hotmail.com)

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**

**Protocolo Nº: 4043/2015**

**Processo Administrativo Nº 254/2015**

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **21/12/2015, às 14 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 DO OBJETO:**

Contratação para fornecimento de equipamentos e materiais de proteção individual e uniformes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito – SMOV, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária-SEMAP, Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Secretaria Municipal de Administração-SEAD, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMU, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência **(ANEXO I)**.

### **2 DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** Poderá participar do presente pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

**2.2** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; que direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista; que não atenda as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação.

### **3 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA E DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

**3.1** A sessão pública será realizada na Coordenadoria de Compras e Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, no dia **21 de dezembro de 2015**, com início **a partir das 14h**, horário de Brasília-DF.

**3.2** Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no 2º. piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 14h do dia 21 de dezembro de 2015.**

**3.3** A empresa que não entregar os envelopes no local e horário especificado no item 3.2 não poderá participar do certame.

**3.4** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**3.5** Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este instrumento convocatório deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada Centro Administrativo (3º piso), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h ou ainda, pelo “e-mail” **[compras.santoaugusto@hotmail.com](mailto:compras.santoaugusto@hotmail.com)**.

**3.6** O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br) no link Licitações.

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**  
**Poder Executivo**

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

**3.7** A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

#### **4 DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES:**

**4.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **21/12/2015**, às **14 horas**, para credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Quando sócio: documento de identificação, contrato social e alterações que apontem quem representa a empresa licitante e

**b)** Quando procurador: documento de identificação, procuração com poderes para participação no pregão e contrato social e alterações que apontem a representação legal da empresa licitante.

**Obs. 1:** A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

**4.2** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora dos envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

**a)** Declaração assinada pelo representante legal de que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e

**b)** Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**Obs. 1:** A Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, especificada na alínea “a” é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão, sendo que a sua ausência impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.

**Obs. 2:** A ausência da apresentação da declaração ME e EPP quando for o caso, não impedirá a licitante de participar das fases subsequentes, entretanto, não lhe assistirá direito aos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**4.3** Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

**4.4** A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

#### **5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1** No Envelope nº 01 – Da Proposta Financeira, deverá conter a proposta financeira, a qual deverá preencher, obrigatoriamente, os requisitos abaixo, sob pena do proponente ser desclassificado, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

**EMPRESA:**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 117/2015**

**5.2** A Proposta de Preços será apresentada em uma via impressa, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo no mínimo o seguinte:

**a)** razão social e CNPJ da empresa;

**b)** descrição completa do item e demais especificações;

**c)** preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**d)** o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dia e

**e)** a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

**Obs 1.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

#### **6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1** O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.2** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequível.

**e)** cujo preço for superior ao previsto no Termo de Referência **(ANEXO I)**.

**Obs.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

**6.3** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.4** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.5** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.6** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.7** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

**6.7.1** Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**6.8** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.8.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

**6.9** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**6.10** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.11** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.12** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.13** Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

**6.14** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

**6.15** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que declararem tal condição.

**6.15.1** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**6.17** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**6.18** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.19** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

**6.20** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

**EMPRESA:**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 117/2015**

**7.2** Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

**7.3** O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**7.4** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.5** Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

## **7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

### **7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

### **7.6.2 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CNPJ;

**b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

**d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante e

**e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**7.6.3 REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:**

**a)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) e

**b)** Termo de declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**7.6.4** Termo de Declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, declarando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

**7.7** A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

**7.8** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.9** Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

**7.10** É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**7.11** A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

**8 DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

**9.1.1** Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

**9.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

**10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **11 DO FORNECIMENTO:**

**11.1** Os itens adjudicados deverão ser entregues descarregados, no Almojarifado, localizada no 3º. piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município.

**11.2** Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas neste Edital e anexos, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

**11.3** O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**11.4** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

**11.5** Os itens deverão ser entregues com o Certificado de Aprovação (C.A.) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou de acordo com outras normas regulamentadoras aplicáveis aos itens cotados, caso houver, atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **12 DO PAGAMENTO:**

**12.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega da totalidade dos itens adjudicados, mediante a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da adjudicatária.

**12.2** A nota fiscal/cupom deverá conter, obrigatoriamente, o número do Pregão, bem como o número da Conta e Agência da licitante.

**12.3** A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**12.4** O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

**12.5** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### **13 DAS PENALIDADES:**

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**  
**Poder Executivo**

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da contratação;
- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da contratação;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contratação.

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados nas dotações: 3390/22-033, 3390/31-130, 3390/31-138, 3390/61-310, 3390/61-316, 3390/61-320, 3390/62-353, 3390/72-433, 3390/72-579, 3390/81-457 e 3390/91-554, constantes do orçamento vigente.

#### **15 DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **15.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a)** Entregar os materiais de excelente qualidade;
- b)** Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- c)** A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro até a sua entrega;
- d)** Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- e)** A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- f)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- g)** Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- h)** Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto;
- i)** A responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade da adjudicatária e
- j)** Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

##### **15.2 Caberá ao Contratante:**

- a)** Atestar o recebimento dos serviços;
- b)** Acompanhar e fiscalizar os serviços a serem prestados;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e)** Efetuar o pagamento nas condições avençadas;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**  
**Poder Executivo**

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações do Edital e Contrato;
- g) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso;
- h) Proporcionar as condições necessárias para a execução do objeto, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência;
- i) Nomear servidores para fiscalização dos serviços e gestão do Contrato e
- j) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

**16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**17 DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

**17.1** É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**17.2** As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**17.3** O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

**17.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**17.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**17.6** A proponente adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**17.7** O Município de Santo Augusto/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**17.8** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.9** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.10** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**17.11** As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não dos itens, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega dos mesmos. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas ou outras justificativas que comprometam o desenvolvimento das atividades, ficando sujeita a aplicação das penalidades legais.

**17.12** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

**17.13** Integram este Edital de Pregão Presencial:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Santo Augusto-RS, 01 de dezembro de 2015**

**JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO**  
Prefeito Municipal

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**  
**Poder Executivo**

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 DO OBJETO:**

Contratação para fornecimento de equipamentos e materiais de proteção individual e uniformes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito – SMOV, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária-SEMAP, Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Secretaria Municipal de Administração-SEAD, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMU, conforme especificações e quantitativos que seguem:

<b>Item</b>	<b>Qnt.</b>	<b>Un</b>	<b>Especificações</b>	<b>V. Unit. Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	10	Un	Avental descartável TNT manga longa gramatura 20, pacote com 10 unidades.	25,00
<b>02</b>	2	Par	Bota de borracha cano longo, com solado antiderrapante. Número 36. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	45,00
<b>03</b>	2	Par	Bota de borracha cano longo, com solado antiderrapante. Número 38. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	45,00
<b>04</b>	3	Par	Bota de borracha cano longo, com solado antiderrapante. Número 40. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	45,00
<b>05</b>	10	Par	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste	35,00
<b>06</b>	2	Par	Botina de borracha, cor azul, com Certificado de Segurança de Equipamento Individual, tamanhos: Nº 37 - 01 Par, Nº 41 - 01 Par.	59,90
<b>07</b>	1	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 34, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido	70,00
<b>08</b>	2	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 37. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	70,00
<b>09</b>	3	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 38. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	70,00
<b>10</b>	4	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 42, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	70,00
<b>11</b>	3	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 43. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	70,00
<b>12</b>	2	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 44. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	70,00
<b>13</b>	3	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 39, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	70,00
<b>14</b>	9	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 40, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	70,00
<b>15</b>	8	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 41, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	70,00
<b>16</b>	3	Par	Botina de raspa com elástico PU, numeração 41. Possuir Certificado de Aprovação CA, no Ministério do Trabalho e Emprego.	45,00
<b>17</b>	1	Par	Botina de segurança para uso de electricista, confeccionado em couro vaqueta, fechamento em cadarço, solado em PU Bidensidade bicolor, com sistema de absorção de impacto, sem biqueira de aço. Nº 41.	120,00
<b>18</b>	1	Par	Botina de segurança para uso de electricista, confeccionado em couro vaqueta, fechamento em cadarço, solado em PU Bidensidade bicolor, com sistema de absorção de impacto, sem biqueira de aço. Nº 38.	120,00
<b>19</b>	2	Un	Calça de brim uniforme cinza tamanho M, material 100% algodão profissional, 02 bolsos frontais, 01 bolso traseiro e reforço de costura dupla em todo fechamento. Ótima resistência para ambientes profissionais.	35,00
<b>20</b>	12	Un	Calça de brim, com elástico na cintura, cor azul, com 02(dois) bolsos frontais e 02(dois) bolsos traseiros, tamanho sob medida, conforme ANEXO 03.	63,00
<b>21</b>	4	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho GG.	65,00
<b>22</b>	3	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho P.	65,00
<b>23</b>	17	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho G.	65,00
<b>24</b>	10	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho M.	65,00
<b>25</b>	4	Un	Calça em sarja, com elástico na cintura, cor cinza, com 02(dois) bolsos frontais e 02(dois) bolsos traseiros, tamanho sob medida.	63,00
<b>26</b>	12	Un	Camisa de brim, manga longa, cor azul, com bolso frontal no lado esquerdo, com bordado frontal no lado esquerdo na cor branca, tamanho sob medida, conforme ANEXO 02.	103,00
<b>27</b>	4	Un	Camisa em sarja, manga longa, com capuz e cordão na gola, cor cinza, com bolso frontal no lado esquerdo, com bordado no bolso frontal no lado esquerdo e na parte das costas na cor branca, tamanho sob medida, modelo do bordado em anexo (ANEXO 01).	95,00
<b>28</b>	30	Un	Capa de chuva em PVC transparente	20,00

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

29	2	Un	Capa em PVC, forrada, com fechamento frontal através de botões plásticos, cor preta, tamanho M. Com Certificado de Aprovação(C.A.) válido	26,00
30	4	Un	Capa em PVC, forrada, com fechamento frontal através de botões plásticos, cor preta, tamanho G. Com Certificado de Aprovação(C.A.) válido	26,00
31	1	Un	Capacete aba frontal, cinta ajustável e dupla fita amortecedora, eficiente sistema de amortecimento, testeira absorvedora de suor e jugular de nylon costurada, cor azul.	30,00
32	2	Un	Capacete com forro de borracha para eletricista.	50,00
33	1	Un	Capacete com protetor facial de segurança, incolor 200mm., constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Com visor incolor de 8".Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais."	80,00
34	3	Un	Chapéu confeccionado em palha natural, tamanho G	15,00
35	4	Un	Chapéu de palha, aba grande e larga.	20,00
36	2	Cj	Conjunto de segurança para eletricista Risco 02 - Confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chama, ATPV 9,9, composto de: calça de cós, com dois bolsos frontais e dois bolsos na traseira com fitas refletivas nas pernas; Camisa com gola tipo esporte com botão de pressão, abertura frontal, com mangas longas e punhos americanos, fechados por botão de pressão, com fitas refletivas na altura dos ombros e costas. Tamanho M. Aprovado pelo Ministério pelo Ministério do Trabalho, conforme NR10.	320,00
37	20	Un	Conjunto PVC forrado calça/jaqueta c/ capuz amarelo tamanho M e G	35,00
38	245	Un	Creme de proteção para a pele hidrossolúvel que aplicado a pele forma uma película de proteção, protegendo contra o ataque agressivo de produtos como graxa, óleo, solvente, querosene e outros, pote de 200gr.	14,00
39	12	Tb	Gel creme protetor facial: 60x mais proteção contra queimaduras solares UVB/FPS60/20FPUVA, 20x mais proteção contra envelhecimento solar (UVA); toque seco; pele oleosa a mista; proteção imediata; resistência à água e ao suor, testado dermatologicamente, embalagem de 50g.	47,10
40	2	Un	Jaleco de brim uniforme, tamanho M, material 100% algodão profissional, costura dupla em todo o fechamento, fechamento por botões, manga longa, com bolso, cor cinza	40,00
41	1	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia "Mecânico de Máquinas Pesadas", escrito nas costas, em branco no tamanho 25cmx10cm. Tamanho GG	45,00
42	1	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia "GARI" escrita em preto, no tamanho 25cm x 10cm nas costas, tamanho G.	45,00
43	2	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia "MOTORISTA", escrito nas costas, em branco no tamanho 25cmx10cm. Tamanho XG	45,00
44	5	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia "MOTORISTA", escrito nas costas, em branco no tamanho 25cmx10cm. Tamanho G	45,00
45	2	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia "MOTORISTA", escrito nas costas, em branco no tamanho 25cmx10cm. Tamanho GG	45,00
46	3	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia "OPERADOR DE MÁQUINAS", escrito nas costas, em preto no tamanho 25cmx10cm. Tamanho M.	45,00
47	1	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia "OPERADOR DE MÁQUINAS", escrito nas costas, em preto no tamanho 25cmx10cm. Tamanho XG.	45,00
48	6	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia "OPERADOR DE MÁQUINAS", escrito nas costas, em preto no tamanho 25cmx10cm. Tamanho G.	45,00
49	1	Un	Jaleco em jeans, manga longa, cor cinza com a serigrafia "OPERÁRIO" escrita em preto no tamanho 25cmx10cm nas costas, tamanho G.	45,00
50	1	Un	Jaleco em jeans, manga longa, cor cinza com a serigrafia "OPERÁRIO" escrita em preto no tamanho 25cmx10cm nas costas, tamanho M.	45,00
51	1	Un	Jaleco em jeans, manga longa, cor cinza com a serigrafia "OPERÁRIO" escrita em preto no tamanho 25cmx10cm nas costas, tamanho P.	45,00
52	1	Un	Jaleco em jeans, manga longa, cor cinza com a serigrafia "SERVENTE" escrita em preto no tamanho 25cmx10cm nas costas, tamanho G.	45,00
53	1	Un	Jaleco em jeans, manga longa, cor cinza com a serigrafia "SERVENTE" escrita em preto no tamanho 25cmx10cm nas costas, tamanho P.	45,00
54	2	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, tamanho M.	61,00
55	2	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas 'GARI', escrita em preto no tamanho 25X10cm, tamanho G	61,00
56	2	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas 'OPERÁRIO', escrita em preto no tamanho 25X10cm, tamanho G.	61,00
57	2	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas 'JARDINEIRO', escrita em preto no tamanho 25X10cm, tamanho G.	61,00
58	2	Par	Luva de borracha nitrílica: composto 100% de borracha nitrílica, oferece excelente proteção contra arranhões, furos, cortes, rasgões e resistência a uma ampla gama	11,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

			de solventes, gorduras animais e outros produtos químicos. Garante uma pegada firme, seco ou molhado, e seu revestimento em algodão absorve a transpiração permitindo a fácil colocação e retirada da luva. Com Certificado de Aprovação. Tamanho G.	
59	16	Par	Luva de borracha nitrílica: composto 100% de borracha nitrílica, oferece excelente proteção contra arranhões, furos, cortes, rasgões e resistência a uma ampla gama de solventes, gorduras animais e outros produtos químicos. Garante uma pegada firme, seco ou molhado, e seu revestimento em algodão absorve a transpiração permitindo a fácil colocação e retirada da luva. Com Certificado de Aprovação. Tamanho M.	11,00
60	4	Par	Luva de borracha nitrílica: composto 100% de borracha nitrílica, oferece excelente proteção contra arranhões, furos, cortes, rasgões e resistência a uma ampla gama de solventes, gorduras animais e outros produtos químicos. Garante uma pegada firme, seco ou molhado, e seu revestimento em algodão absorve a transpiração permitindo a fácil colocação e retirada da luva. Com Certificado de Aprovação. Tamanho P.	11,00
61	51	Par	Luva de látex, flocada em algodão internamente com palma antiderrapante, tamanho G, cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	4,00
62	16	Par	Luva de látex, flocada em algodão internamente com palma antiderrapante, tamanho M. cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	4,00
63	24	Par	Luva de látex, flocada em algodão internamente com palma antiderrapante, tamanho P, cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	4,00
64	10	Par	Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural) tamanho M, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e dedos, lisa na face dorsal e punho	5,50
65	20	Par	Luva mista vaqueta e raspa de couro, tamanho G.	20,00
66	4	Par	Luva mista vaqueta e raspa de couro, tamanho M.	20,00
67	6	Par	Luva nitrílica forrada, altamente resistente a materiais químicos, principalmente ácidos,caústicos e solventes, com excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão, alta flexibilidade, oferecendo o máximo de conforto ao usuário, com palma antiderrapante que facilita o manuseio seguro de objetos secos ou molhados, comprimento 33 cm. Tamanho M	8,50
68	6	Par	Luva nitrílica forrada, altamente resistente a materiais químicos, principalmente ácidos,caústicos e solventes, com excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão, alta flexibilidade, oferecendo o máximo de conforto ao usuário, com palma antiderrapante que facilita o manuseio seguro de objetos secos ou molhados, comprimento 33 cm. Tamanho G	8,50
69	4	Par	Luva tricotada, com pigmentação, cor gelo, tamanho G	2,50
70	6	Par	Luvas de isolamento elétrica	20,00
71	30	Par	Luvas de látex flocada em algodão, internamente com palma antiderrapante. tamanho G, cor amarelo.	4,00
72	10	Un	Luvas de procedimento em vinil leitoso, ambidestra. Com pó (amido) transparente. Nos tamanhos M e G. Embalagem com 100 unidades.	25,00
73	2	Un	MACACÃO FEMININO DE USO VETERINÁRIO TAM "G": sem mangas ou mangas curtas; cor cinza; tecido BRIM LEVE 100% algodão; abertura frontal com zíper; elástico na cintura; com 3 bolsos na frente e 2 atrás.	84,00
74	2	Un	MACACÃO MASCULINO nº56: sem mangas ou mangas curtas, cor cinza; tecido BRIM LEVE 100% algodão; abertura frontal com zíper; elástico na cintura; com 3 bolsos na frente e 2 atrás.	84,00
75	10	Un	Máscara confeccionada em TNT, dupla ou tripla camada, fixação por elástico ou amarril. Embalagens com 100 Pct. Tamanho único	20,00
76	2	Emb	Máscara descartável, branca, dupla camada, com clips nasal, embalagem com 100 unidades.	13,00
77	6	Un	Óculos de proteção, lentes incolor, modelo leopardo.	5,83
78	4	Un	Óculos de proteção, transparentes, anti embaçante. Armação e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões.. Proteção contra raios UVA e UVB. Com Certificado de Aprovação (C.A), válido.	15,00
79	6	Un	Óculos de segurança, com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV na cor cinza, armação de material resistente, protetor nasal de silicone e haste resistente tipo espátula. Com Certificado de Aprovação.	27,50
80	2	Un	Óculos de segurança, com lentes de proteção em policarbonato flexível, com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, com suporte nasal de borracha macia, ajuste universal, hastes maleáveis, extremamente flexível, sem componentes metálicos, indicado para eletricitistas.	25,00
81	1	Un	Óculos de segurança, lentes incolores curvas, de ampla visão, proporciona maior proteção lateral contra partículas volantes multidirecionais e melhor visão periférica.	15,00
82	11	Un	Protetor auricular, abafador de ruído tipo concha, com haste plástica, cor preto.	20,00
83	21	Un	Protetor auricular, com plug de silicone e cordão de polipropileno, com nível de atenuação de ruídos de 17 decibéis, cor laranja. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	4,00
84	4	Un	Protetor auricular, tipo inserção no canal auditivo, confeccionado em borracha de	4,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

			silicone tipo farmacêutico fisiologicamente inerte. Plugues no formato de pinos com três discos concêntricos de dimensões variáveis entre 8 mm e 11 mm; neutro e antialérgico; cordão de algodão; tamanho único.	
85	3	Gl	Protetor solar FPS 30, bombona de 2 kg, oferece proteção total aos raios UVA e UVB, permitindo ficar exposto ao sol por um período de 3:00h, sem sofrer os efeitos nocivos. De fácil aplicação, permite espalhar por todo o corpo rapidamente. Essência suave, resistência à água, indicado para quem trabalha exposto aos raios solares todos os dias. Embalagem prática e econômica, com bico dosador.	145,00
86	48	Un	Protetor solar FPS 30, embalagem de 200ml.	25,00
87	4	Un	Protetor solar FPS 30, proteção UVA+UVB completa e imediata, com textura leve e fácil de espalhar; Resistente à água por 02 (duas) horas, hidratação prolongada; Fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol; Dermatologicamente testado; Indicado para pessoas com pele extremamente sensível ao sol, oferecendo alta proteção contra queimaduras solares, embalagem de 120ml.	27,23
88	36	Tb	Protetor solar hidratante, FPS 50 proteção UVA+UVB, completa e imediata, previne rugas e manchas solares, à prova d'água e suor, resistente à água por duas horas, testado dermatologicamente, embalagem de 200ml	30,00
89	6	Un	Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial, com corpo confeccionado em elastômero na cor azul, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta. Acompanha 2 filtros GMC-2 - Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Com Certificado de Aprovação	58,00
90	4	Pc	Touca descartável, sanfonada, material 100% polipropileno, tecido não tecido, confeccionado em 200gr/m2, cor branca, com elástico em toda volta aplicado por processo automatizado, anatômica (de fácil ajuste), hipoalergênci, pacote com 100 (cem) unidades.	14,26
91	10		Touca sanfonada, confeccionada em TNT. Embalagens com 100 pct	20,00

## 2 DO FORNECIMENTO:

**2.1** Os itens adjudicados deverão ser entregues descarregados, no Almoxarifado, localizada no 3º. piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município.

**2.2** Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas neste Edital e anexos, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

**2.3** O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**2.4** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

**2.5** Os itens deverão ser entregues com o Certificado de Aprovação (C.A.) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou de acordo com outras normas regulamentadoras aplicáveis aos itens cotados, caso houver, atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 3 DO PAGAMENTO:

**3.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega da totalidade dos itens adjudicados, mediante a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da adjudicatária.

**3.2** A nota fiscal/cupom deverá conter, obrigatoriamente, o número do Pregão, bem como o número da Conta e Agência da licitante.

**3.3** A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**3.4** O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

**3.5** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

**4 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados nas dotações: 3390/22-033, 3390/31-130, 3390/31-138, 3390/61-310, 3390/61-316, 3390/61-320, 3390/62-353, 3390/72-433, 3390/72-579, 3390/81-457 e 3390/91-554, constantes do orçamento vigente.

**Santo Augusto-RS, 01 de dezembro de 2015**

**Gisele Andrighetto Telles**  
Secretária Municipal de Administração





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

Ameco 01





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

Amexo 02



FRENTE



COSTAS

-CAMISA DE BRIM

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

CROQUI PARA CONFEÇÃO DE CAMISAS (SECRETARIA DE SAÚDE).

PEEF. MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DESENHO:

EDSON

ESCALA:

1:1000

DATA:

AGO/2015

PRANCHA:

01



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com



DETALHE DO BOLSO BORDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS

CROQUI PARA CONFEÇÃO DE CALÇAS E CAMISAS (SECRETARIA DE SAÚDE).

PREF. MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DESENHO:

EDSON

ESCALA:

1:1000

DATA:

AGO/2015

PRANCHA:

03

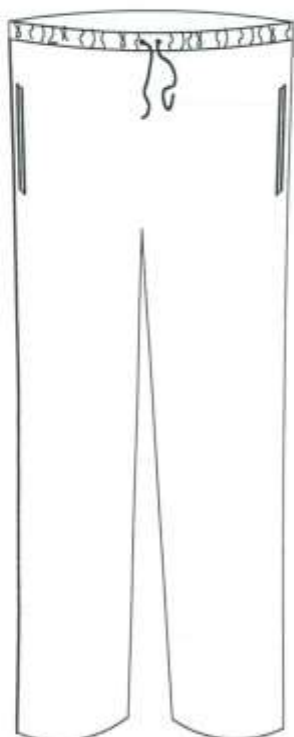


Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

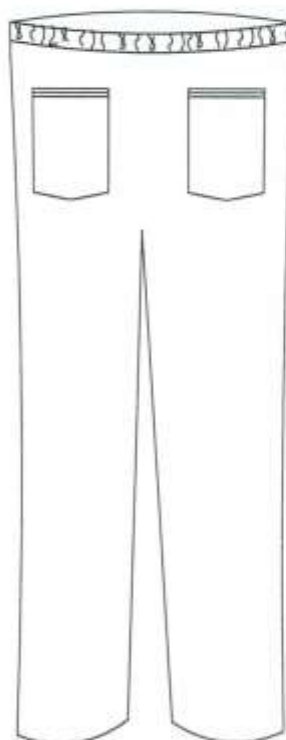
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax(55) 37815239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

Ameco 03

### CALÇAS DE BRIM



FRENTE



ATRÁS

-02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS TRASEIROS.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

CONFECCOES DE CALÇAS DE BRIM  
PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

PROF. RESPONSÁVEL:	RESP. TÉCNICO:
_____	_____

EMPRESA:	ESCALA:	DATA:	ÁREA:	FOLHA:
EDSON	1:100	AGO/2018		02